



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

ATA Nº 4/2025/CMRI/GO

Às 09h04 do dia 19 de novembro de 2025, em sessão ordinária realizada por videoconferência na plataforma Microsoft Teams, reuniu-se a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI/GO, órgão colegiado deliberativo do Poder Executivo do Estado de Goiás, sob a presidência da Vice-Governadoria, com a presença dos(as) representantes dos seguintes órgãos: Vice-Governadoria (VG), Secretaria de Estado da Casa Civil (CASA CIVIL), Controladoria-Geral do Estado (CGE), Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e Procuradoria-Geral do Estado (PGE). Registraram presença os (as) seguintes membros (as) e/ou suplentes: Bruno Moraes Faria Monteiro Belém (VG - suplente, órgão que preside a CMRI); Emilia Munhoz Gaiva (CASA CIVIL - suplente); Juarez Pereira de Freitas Júnior (SEAD - suplente); Luciana Benvinda Bettini e Souza de Rezende (PGE - suplente); Ednilson Lins Rodrigues (CGE - suplente). Atuou como apoio técnico administrativo Ricardo Gonçalves Santana, da Secretaria-Executiva/CMRI. Declarada aberta a sessão, passou-se ao julgamento dos processos da pauta: 202500016002908, 202500016006793, 202511867001098 e 202511867001385. Foram consignados, como resultados finais, os seguintes julgados, todos com aprovação unânime pelos membros votantes: no Processo 202500016002908, provimento parcial para abertura de dados de PADs concluídos com supressão de variáveis identificadoras e revisão do TCI genérico; no Processo 202500016006793, manutenção do indeferimento quanto aos quantitativos do 190, orientação ao Observatório da SSP e recomendação de reavaliação do TCI com resposta em 30 dias e observância de teste de dano e conteúdo mínimo; no Processo 202511867001098, não conhecimento e devolução à autoridade máxima da Seduc para decisão e providências, com orientação de centralização e apoio da CGE; e, no Processo 202511867001385 provimento para acesso integral do interessado aos autos do processo administrativo do seu requerimento, com orientação sobre tratamento de peças jurídicas eventualmente sigilosas. Passou-se, em seguida, aos encaminhamentos finais da reunião ordinária, registrando que a publicação do regimento interno permanece sob acompanhamento, com providências pela CGE; que a estrutura dos votos e relatórios será padronizada e que uma reunião extraordinária será sugerida para ocorrer ainda 2025, a fim de dar fluidez à pauta e acompanhar reavaliações determinadas, especialmente a revisão do TCI sobre dados do 190, cujo retorno foi fixado em 30 dias. Concluídos os trabalhos, a presidência registrou o consenso quanto aos encaminhamentos e a importância do caráter pedagógico das decisões da CMRI para o aprimoramento da cultura de transparência, proteção de dados e correta classificação de informações no âmbito da administração pública estadual. Esgotada a pauta, a Presidência agradeceu a participação de todos, declarou encerrados os trabalhos às 10h45 e determinou a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos(as) membros participantes.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BENVINDA BETTINI E SOUZA DE REZENDE, Suplente**, em 04/12/2025, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM, Suplente**, em 05/12/2025, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA MUNHOZ GAIVA, Suplente**, em 05/12/2025, às 18:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDNILSON LINS RODRIGUES, Suplente**, em 11/12/2025, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, Suplente**, em 15/12/2025, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83434911** e o código CRC **DB89A622**.

	COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5368.	
--	--	--



Referência: Processo nº 202511867001537



SEI 83434911